

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Participação em evento "**19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**", a ser realizado de 18/03/2024 a 21/03/2024. A contratação justifica-se pela necessidade dos servidores lotados na Coordenadoria de Licitação e Compras, que tratam das licitações atualizarem-se devido à nova lei de licitações sob o número 14.133/21 que passou a vigorar a partir de abril de 2023. Tal atualização é fundamental para que os servidores pregoeiros estejam preparados para contribuir com a Administração tendo em vista a evolução das competências dos agentes públicos na nova lei de licitações.

Participar do maior encontro nacional de compras públicas dará oportunidade de aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. O Congresso de Pregoeiros é considerado um evento único dentro da Administração Pública que leva aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

A Administração Pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas. 1) Definição do objeto. De acordo com a Lei 14.133/21, em seu art. 18, inc. X, as atividades relacionadas a capacitação e treinamento são consideradas serviços técnicos profissionais especializados.

Observe-se: Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XVIII. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda neste sentido, o entendimento do TCU: “Voto: (...) 43. Embora a legalidade dessas contratações de treinamento não tenham sido questionadas pela CMA, é oportuno enfatizar que o TCU, na Decisão no 439/1998, externou o entendimento sobre a possibilidade de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento

ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, se enquadrarem na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no 8.666/93.

Nesse sentido, também podem ser citados os Acórdãos 843/2007-2a Câmara, 1.915/2003-Plenário e 1.247/2008-Plenário, dentre outros” (TCU. Acórdão 2.616/15 – Plenário). Nota: Neste mesmo sentido, vede: TCU. Decisão 439/98 – Plenário. Assim, diante do exposto e considerando o advento da nova lei 14.133/2021, decretos e instruções normativas correlatas, e que regulamentam os procedimentos administrativos que passarão a vigorar a partir do mês de abril de 2023 nas instruções processuais a serem adotados pela Administração em suas compras públicas.

Faz-se necessário a capacitação dos servidores que exercem a função de pregoeiro no congresso aqui mencionado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de licitação e compras	Cláudio Antonio Faria Vargas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os documentos para habilitação para contratação do **19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**, que ocorrerá nas datas de **18 de março a 21 de março de 2024**, na cidade em Foz do Iguaçu/PR.

- Proposta
- Contrato Social;
- Identidade dos Sócios;
- Fundamentação Legal;
- Justificativa de contratação;
- Carta de Exclusividade.

5. Levantamento de Mercado

A empresa Negócios Públicos - Estudos e Pesquisas na Administração Pública (INP) detém exclusividade conforme previsto no Art. 74 da lei 14.133/21 e pressupõe inviabilidade de competição e todos os direitos à promoção, publicidade, comercialização e execução do evento **19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS**.

Ademais, a proposta comercial que será incluída no anexo, mantém o mesmo valor por inscrição do evento que fora realizado em março de 2023, sendo R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por inscrição.

6. Descrição da solução como um todo

O EVENTO

o Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos. Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão

de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão. Já são mais de 16 anos levando aos participantes uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudencial.

PÚBLICO-ALVO

- Pregoeiros e equipes de Apoio
- Agentes de Contratação e Membros de Comissão de Contratação
- Presidentes e Membros de Comissões de Licitação
- Assessores jurídicos
- Ordenadores de despesa
- Fiscais e gestores de contratos
- Autoridades superiores
- Servidores integrantes do controle interno e de Tribunais de Contas
- Agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Carga Horária: 26 horas

MATERIAL DE APOIO

- Livro Impresso “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”
 - Apostila impressa com conteúdo exclusivo das oficinas
 - Certificado Geral de 26 horas.
- O certificado das oficinas será disponibilizado após comprovação de frequência na oficina acima de 75%

MODALIDADE - PRESENCIAL

Serão 4 dias de encontro, realizado de 18 de março a 21 de março de 2024. No dia 18/03 no período das 15h00 credenciamento e abertura do salão a partir das 19h30. Nos dias 19/03 à 21/03 , das 08h00 às 12h00 e a tarde entre 14h00 às 18h00.

Fonte: Programação do evento - Negócios Públicos

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nome do servidor	Cargo ou função	INSCRIÇÕES
Jorge Conceição de Almeida	Chefe do Núcleo de Licitação	1
Levi Gomes da Silva	Chefe do Núcleo de Aquisição Direta	1
Orlando Edson Rocha de Almeida	Pregoeiro	1
Claudio Itamar Neres Júnior	Pregoeiro	1
Claudio Antônio Faria Vargas	Coordenador de licitação	1
TOTAL DE INSCRIÇÕES		5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.500,00

Nome do servidor	Cargo ou função	Valor estimado da contratação
Jorge Conceição de Almeida	Chefe do Núcleo de Licitação	R\$ 4.500,00
Levi Gomes da Silva	Chefe do Núcleo de Aquisição Direta	R\$ 4.500,00
Orlando Edson Rocha de Almeida	Pregoeiro	R\$ 4.500,00
Claudio Itamar Neres Júnior	Pregoeiro	R\$ 4.500,00
Claudio Antônio Faria Vargas	Coordenador de Licitação	R\$ 4.500,00
Valor do investimento total		R\$ 22.500,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), equivalente à cinco inscrições no evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

É de conhecimento desta Coordenadoria, que outros órgãos que desenvolvemos parcerias de cooperação técnica em particular as sediadas no estado da Bahia, também estão realizando a mesma contratação. Devido a quantidade de servidores interessados em atuar proativamente no campo de licitações públicas e estes estarem objetivamente tendo suas funções correspondentes com o evento. Foi possível que o valor tivesse um desconto em razão do quantitativo de servidores desta instituição serem contemplados, totalizando um total de 05 (cinco) servidores, nos valores praticados pela empresa Negócios públicos.

Há de se reiterar que tal proposta comercial e o evento a ser realizado, não há evento equivalente no país. Tanto de qualidade quanto de quantidade do material e os tópicos a serem abordados, principalmente quanto ao advento da nova lei que regerá as licitações públicas. Assegura-se assim a boa formação e atualização dos profissionais que salvaguardarão os procedimentos licitatórios desta IFES.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento existente na UFRB possui conexão com esta contratação, conforme pode ser observado nos seguintes trechos dos instrumentos de planejamento:

POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

Um dos grandes desafios da administração pública é proporcionar o desenvolvimento dos servidores por meio de ações de **capacitação, educação continuada e qualificação profissional**, e ao mesmo tempo atender aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, visando a melhoria do serviço público.

Programa Institucional de Desenvolvimento dos Servidores da UFRB

Para a operacionalização das ações voltadas à capacitação, qualificação e ao aperfeiçoamento dos servidores do UFRB, a Pró reitoria de Gestão de Pessoas receberá o apoio e a **participação de instâncias administrativas e acadêmicas, de forma que se possam definir em conjunto com as áreas correlatas e os gestores das unidades de trabalho, as competências prioritárias para a qualificação e formação dos servidores**, contribuindo para o atendimento dos objetivos propostos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Serão promovidas pela UFRB **capacitações** mediante aproveitamento de conhecimentos, habilidades e competências dos servidores do seu quadro de pessoal, além das ações de capacitação promovidas através de parcerias com as Escolas de Governo **e demais Instituições de Ensino, conforme demanda.**

As ações de capacitação serão implementadas de acordo com o Plano Anual de Capacitação, além dos projetos propostos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas/ PROGEP. **Todos os setores da UFRB, por meio de seus gestores, bem como todos os servidores poderão propor Projetos de Capacitação com o intuito de atender às necessidades por eles observadas através do desempenho de suas atividades**, desde que as propostas estejam em conformidade com este Programa e/ou Plano Anual de Capacitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Preparo dos agentes de licitações para contribuir com a evolução das competências necessárias para boas práticas. Preparo intelectual e funcional com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão, principalmente quando aplicadas na Nova lei de Licitações - NLLC (14.133/21).

13. Providências a serem Adotadas

A execução do contrato será iniciada em data previamente definida pelas partes, de acordo primordialmente com as necessidades da UFRB

Os serviços serão executados de acordo com os seguintes métodos de trabalho:

O presente Projeto Básico será encaminhado previamente ao e-mail da contrata (telma.fretas@negociospublicos.com.br), para que esta manifeste ciência e estar de acordo com as cláusulas presentes no documento.

Após a publicação do termo de inexigibilidade e empenho do processo, será encaminhada via e-mail a Nota e Empenho à contratada e assim as datas de realização serão definidas.

A plataforma de realização das inscrições deverá ser disponibilizada com antecedência para que todos os participantes pleiteantes possam se inscrever.

Serão adotadas as seguintes rotinas de execução do trabalho:

Ficará a cargo da empresa contratada realizar o controle de frequência dos participantes ao longo da capacitação e durante todos os dias de realização do curso.

As capacitações deverão cumprir o horário mínimo exigido definido na programação do evento, anexo do projeto básico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tratando-se de capacitação na modalidade presencial, desgastes ambientais poderão ser gerados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Adequação ao PLS/UFRB deve ser desconsiderada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sendo compromisso da UFRB investir na capacitação dos seus agentes, e tal evento encontra-se presente no PDP 2024, faz-se necessária a sua aprovação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO ANTONIO FARIA VARGAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 13:10:59.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - e-mail e anexos_merged.pdf (265.97 KB)